



» EM MARÇO

# Caminhão do Peixe comercializa quase 2 toneladas de pescados



O Caminhão do Peixe, que toda semana percorre bairros da sede do Município e do Distrito de Vicente de Carvalho, comercializou 1.800 quilos de pescados durante o mês de março, quase o dobro das vendas mensais. O equipamento, uma iniciativa da Prefeitura de Guarujá, que prioriza regiões em situação de vulnerabilidade social, vende cerca de uma tonelada de peixes, mensalmente. O bom desempenho é saldo da comercialização em função da Semana Santa, quando 700 quilos de pescados foram adquiridos por munícipes no período, impulsionando as vendas. **PÁGINA 2**



» NO PROCÓPIO FERREIRA

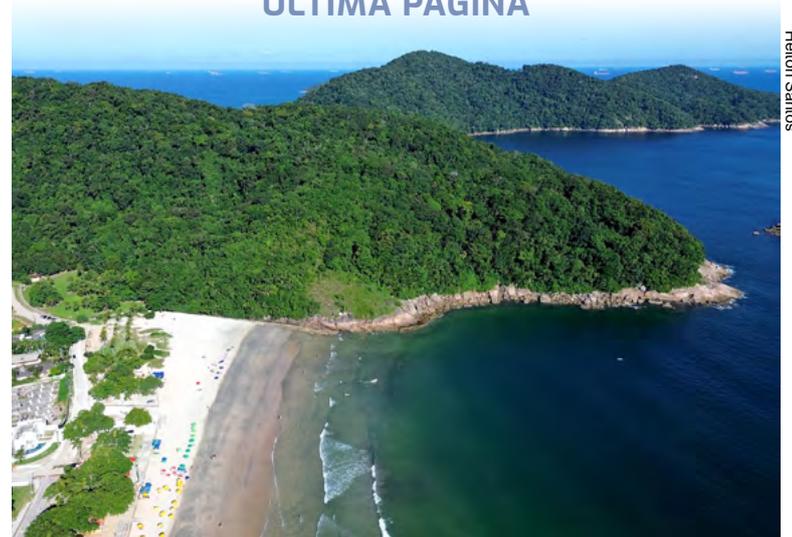
## Humorista Nando Viana abre hoje agenda cultural do Teatro

**PÁGINA 2**

» 3ª APA

## Guarujá pode ter mais de 60% do território protegido

**ÚLTIMA PÁGINA**

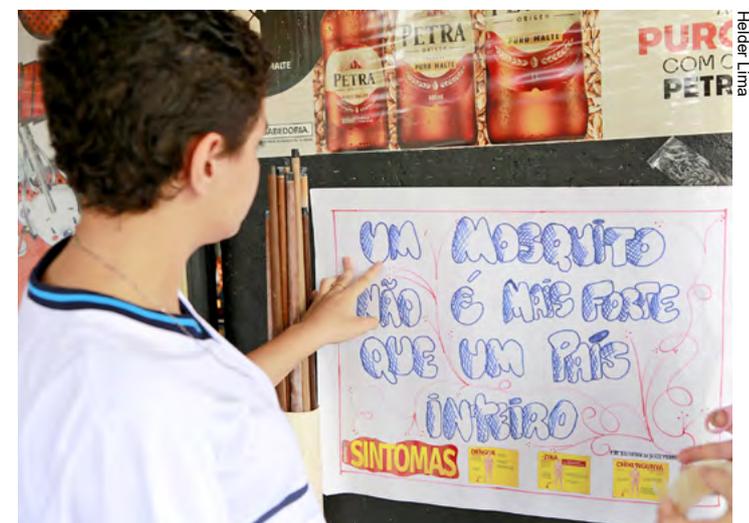


Helton Santos

» PROCESSO SELETIVO

## Provas para professores temporários acontecem domingo

**PÁGINA 3**



Heider Lima

» COM NÚCLEO ESPECIALIZADO

## Mais de 4 mil pessoas recebem orientações sobre dengue

**PÁGINA 11**

## » SEMANA SANTA

# Caminhão do Peixe comercializa quase 2 toneladas de pescados em março

*Semana Santa impulsiona as vendas no equipamento, que atingiram 1.800 quilos no mês de março, quase o dobro das vendas mensais*



Equipamento vende mensalmente cerca de uma tonelada de peixes

O Caminhão do Peixe comercializou 1.800 quilos de pescados durante o mês de março. O equipamento vende, mensalmente, cerca de uma tonelada de peixes. O bom desempenho é saldo das vendas de março na Semana Santa, quando 700 quilos de pescados foram adquiridos pelos munícipes. A iniciativa da Prefeitura de Guarujá é coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário (Sedep).

O veículo possui variados peixes, que podem ser comprados a preços populares, como mistura, sardinha, corvina, pescada, paru, lula, pacu, polvo, cação, espada, camarão, tilápia, bagre, carapeva, gor-

dinho, trilha, tainha e galo. O Caminhão do Peixe percorre vários bairros de Guarujá e do Distrito de Vicente de Carvalho, priorizando regiões em situação de vulnerabilidade social.

O titular da Sedep considera satisfatório o aumento do alcance do equipamento junto aos munícipes, sobretudo pelo custo-benefício da iniciativa. “Buscamos cada vez mais aumentar a variedade de pescados. Deste modo, atraímos novos consumidores”, avalia o secretário.

O pedreiro Francisco Rogério Alves frequenta o equipamento todas as segundas-feiras, na Praça 14 Bis, na Vila Alice, em Vicente de Carvalho.

“O veículo tem muita qualidade, é limpo e o atendimento é incrível. Sempre compro pela variedade e preços que cabem no bolso”.



Francisco é cliente assíduo

## » AGENDA CULTURAL

## Teatro Procópio Ferreira recebe hoje stand-up comedy de Nando Viana

O Teatro Municipal Procópio Ferreira (Avenida Dom Pedro I, 350 – Jardim Tejeroba) tem espetáculos diversos nesta semana. Vale destacar o *stand-up comedy* do humorista Nando Viana, que abre a agenda cultural, hoje, com o show ‘Como faz para ficar aqui?’

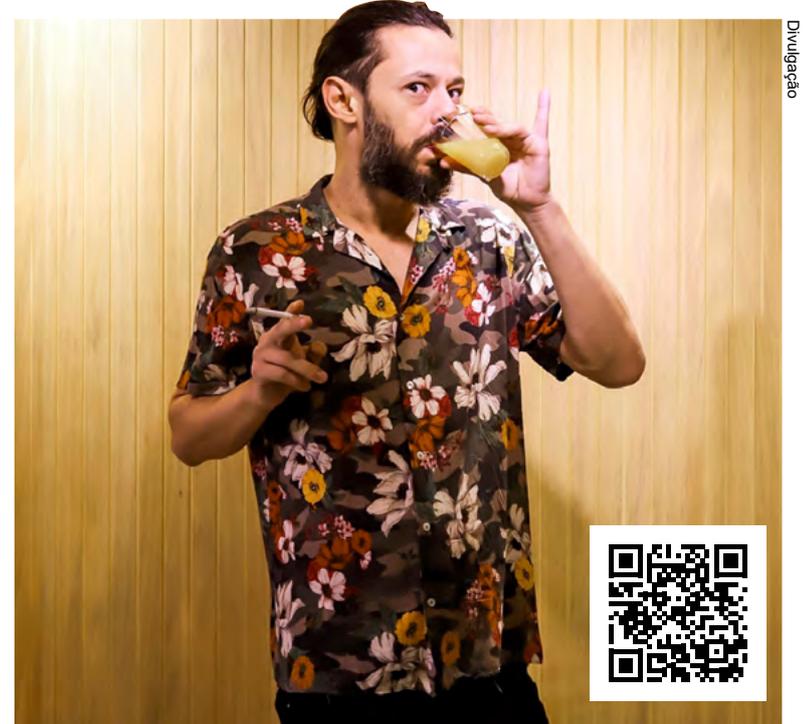
O *stand-up* aborda a ansiedade como tema principal, além de piadas certeiras sobre inúmeros assuntos. O show começa às 21 horas. Os ingressos custam R\$ 40,00 (meia) e R\$ 80,00 (inteira) na plataforma Ingresso Digital, pelo link (<https://encurtador.com.br/ghLT4>) ou no QR Code na foto.

Já amanhã será a vez do musicista guarujaense Elizeu Custódio apresentar todo o seu repertório gospel e de música popular brasileira em celebração aos seus 25 anos de carreira, junto a convidados especiais. A performance

acontece às 20 horas. O preço do ingresso é R\$ 15,00, podendo ser adquirido no site *Eventbrite*, no link (<https://encurtador.com.br/jtOU2>).

Finalizando a agenda cultural da semana, o Teatro receberá no domingo (7), o espetáculo infantil ‘A Turma do Faz de Conta – A Princesa e o Dragão’, da Cia Teatral Quem sabe faz a hora..., que fala sobre a história de quatro amigos, Aurora, Luca, Vitória e Enzo, que brincam de faz de conta e reinventam histórias. Durante a apresentação, as crianças serão estimuladas a cantar junto com os atores da peça. O espetáculo terá início às 17 horas.

Os ingressos podem ser adquiridos com a produtora do espetáculo, pelo WhatsApp (13) 99105-0610. Os valores variam entre R\$ 50,00 (inteira), R\$ 25,00 (meia) e R\$ 20,00 (antecipado).



Nando Viana se apresenta a partir das 21 horas



MUNICÍPIO  
VERDEAZUL

redes sociais



facebook.com/prefeitura.guaruja

instagram.com/prefeitura.guaruja



**Santo Antônio.** Lombo desfiado ao molho, abobrinha sauté, arroz, feijão, rúcula, cenoura, maçã e suco de pêssego  
Alameda das Violetas, 330 - Santo Antônio

**Tibério Birolini.** Lombo desfiado, legumes assados, arroz, feijão, repolho, cenoura, maçã e suco de acerola  
Restaurante Alimenta Cidadão  
Rua Colômbia, 1.125 - Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações



|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| OUVIDORIA            | 0800-773 7000/162   |
| DÍVIDA ATIVA         | 3344-4200           |
| REFIS                | 3344-4207/3355-2299 |
| EMERGÊNCIA (SAMU)    | 192                 |
| DEFESA CIVIL         | 199                 |
| GUARDA MUNICIPAL     | 153 / 3344-1440     |
| FUNDO SOCIAL         | 3386-8820           |
| PROCON               | 3355-1232/3383-2177 |
| MEDICINA DO TRABALHO | 3347-1020           |
| CASA DE APOIO        | 3347-1021           |
| CONTROLADORIA        | 3308-7100           |
| TRÂNSITO             | 3344-4450           |
| TRANSPORTE           | 3384-5888           |
| PROJETO VIVA LEITE   | 3344-4700           |
| CREAS                | 3355-4381/3355-7918 |
| CEACON               | 3344-4500           |
| FISC. DE COMÉRCIO    | 3040-7428           |
| CADASTRO COMERCIAL   | 3040-7425           |
| AMB./POSTURAS/FEIRAS | 3040-7429/3040-7430 |
| IPTU                 | 3308-7655           |
| CADASTRO TÉCNICO     | 3308-7955           |
| MEIO AMBIENTE        | 3308-7885           |
| CATA COISA           | 3344-3312           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3355-1929           |



Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO R\$ 4,45



» CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

# Candidatos a processo seletivo fazem prova neste domingo

*Prefeitura aplica exames a quase 700 inscritos, na Unaerp - Campus Guarujá, durante o período matutino; são ofertadas 20 vagas para Professor de Educação Básica 3*

A Prefeitura de Guarujá aplica, neste domingo (7), as provas do processo seletivo simplificado para contratação temporária na área da Educação. Os 699 inscritos realizam os exames na Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp) - Campus Guarujá, que fica na Avenida Dom Pedro I, 3.300, no bairro Enseada. A entrada dos participantes será excepcionalmente das 8 às 8h30, por isso, a principal orientação é que cheguem 30 minutos antes da abertura dos portões.

Inicialmente, são ofertadas 20 vagas para Professor de Educação Básica 3, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Inglês, Matemática, Arte, Ciências, Geografia, História e Educação Física. Entretanto, também são disponibilizadas outras 1.980 oportunidades por cadastro reserva.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam), que é o organizador da iniciativa, reforça que só serão admitidos às salas de prova aqueles



Candidatos devem chegar ao local com 30 minutos de antecedência

que apresentarem documento de identificação original com foto. São aceitas cédulas oficiais de RG, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação e outros. A lista completa deve ser consultada no edital de convocação publicado no Diário Oficial do último dia 28 de março.

**PROVAS**

As provas terão duração de três horas. Serão 30 questões de Língua Portuguesa, Matemática e Legislação Educacional e

Conhecimentos Pedagógicos. Os candidatos poderão utilizar caneta esferográfica nas cores preto ou azul, além de lápis preto e borracha.

**REMUNERAÇÃO**

Uma vez aprovados, os profissionais serão remunerados pelo valor da hora-aula, que atualmente custa R\$ 33,67. Na prática, o processo seletivo visa suprir a demanda da rede municipal de ensino em caso de afastamentos ou ausências pontuais dos educadores titulares.

» ALERTA DE TEMPORAIS

## Defesa Civil faz mais um teste com sirenes amanhã

A Defesa Civil de Guarujá, em parceria com a Defesa Civil do Estado, realizará um novo teste do sistema de sirenes para alerta de temporais e áreas de risco, o Sistema de Alerta Remoto (Sisar) no Morro da Barreira do João Guarda. Desta vez, o objetivo da ação é atestar a qualidade do áudio em toda a área de cobertura. A simulação acontece amanhã, às 15h30, nas proximidades da Escola Municipal Sérgio Pereira (Avenida Atlântica, 1.516 - Cidade Atlântica), local onde está instalado o equipamento.

O Sisar contém avisos para emergências durante eventos climáticos extremos e é mais uma ferramenta para as ações preventivas da Defesa Civil de Guarujá.

A sirene pode ser acionada à distância pela sede da Defesa Civil ou de forma manual, no próprio ponto de instalação. Quando o sistema de alerta é acionado, o toque da sirene é alternado com mensagens de voz sobre a previsão de chuva, riscos de deslizamentos na área e pedido para que os moradores se dirijam para locais seguros e pontos de encontro.



Nicholas Guimarães



expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ · Av. Santos Dumont, 800 · Santo Antônio · CEP 11432-502 · TEL 3308.7000 SITE [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) E-MAIL [diario.guaruja@gmail.com](mailto:diario.guaruja@gmail.com) · [diario@guaruja.sp.gov.br](mailto:diario@guaruja.sp.gov.br)  
DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ · Jornalista responsável Tadeu Ferreira Jr. MTb. 40.227 · Projeto gráfico Diego Rubido  
· Impressão Gráfica Diário do Litoral · Tiragem 5.000 exemplares · Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação e Relações Sociais da Prefeitura de Guarujá  
O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

**ATOS OFICIAIS****GABINETE DO PREFEITO****LEI N.º 5.204.**

“Reajusta os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, ativos, inativos e pensionistas remanescentes da Lei Municipal n.º 1.212/75, dos ocupantes de cargos comissionados e da Autarquia Previdenciária do Município de Guarujá, em revisão geral anual, altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.981, de 14 de novembro de 2012, e dá outras providências.”

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** Os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal ativos, inativos e pensionistas remanescentes da Lei n.º 1.212/75, constantes das tabelas salariais dispostas na Lei Complementar Municipal n.º 135, de 04 de abril de 2012 e alterações subsequentes, dos ocupantes de cargos comissionados e da Autarquia Previdenciária do Município de Guarujá, conforme autorização constante do artigo 154, da mesma legislação complementar, ficam reajustados na seguinte conformidade:

**I** – 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os vencimentos de março de 2024, a partir de abril de 2024; e, **II** – 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) sobre os vencimentos de outubro de 2024, a partir de novembro de 2024.

**Parágrafo único.** O reajuste salarial de que trata este artigo se aplica igualmente às Funções Gratificadas – FG, dispostas na Lei Complementar n.º 140/2013, na Lei Complementar n.º 179/2015 e na Lei n.º 4.944/2021.

**Art. 2.º** O artigo 4.º, da Lei n.º 3.981, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar, a partir de abril de 2024, com a seguinte redação:

“**Art. 4.º** Fica fixado o valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) a título de Auxílio-Alimentação, nos termos do artigo 213 e seguintes da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012.”

**Parágrafo único.** Fica estendido o Auxílio-Alimentação aos servidores ativos da Autarquia Previdenciária do Município de Guarujá.” (NR)

**Art. 3.º** O artigo 5.º, da Lei n.º 3.981, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar, a partir de abril de 2024, com a seguinte redação:

“**Art. 5.º** Fica fixado o valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) a título de Auxílio para Aquisição e Manutenção de Uniforme – A.A.M.U., nos termos do artigo 215 e seguintes da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012.” (NR)

**Art. 4.º** O artigo 9.º-A, da Lei n.º 3.981, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar, a partir de abril de 2024, com a seguinte redação:

“**Art. 9.º-A** Fica fixado o valor de R\$ 758,50 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) a título de Gratificação de Desenvolvimento e Estímulo Acadêmico (GDEA) aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de pajem, nos termos do artigo 227-A, da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012.” (NR)

**Art. 5.º** Os valores do salário base e da Função Gratificada que resultam do reajuste salarial de que trata a presente Lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, de forma a eliminar os centavos e facilitar os cálculos das demais vantagens dos servidores.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, cumprindo-se as exigências constantes da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de abril de 2024.**  
**PREFEITO**

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 8581/52147/2024.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

**LEI N.º 5.205.**

(Projeto de Lei n.º 041/2024)

(Mesa Diretora)

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios mensais dos Vereadores e dá outras providências.”

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** Ficam revisados os subsídios mensais dos Vereadores no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a partir do dia 1.º de abril de 2024.

**Art. 2.º** Todos os cálculos que resultam da revisão do subsídio de que trata a presente Lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, de forma a eliminar os centavos e facilitar os cálculos.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de abril de 2024.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de abril de 2024.**  
**PREFEITO**

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 17384/5000319/2023.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

**LEI N.º 5.206.**

(Projeto de Lei n.º 042/2024)

(Mesa Diretora)

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.”

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** Ficam revisados os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a partir do dia 1.º de abril de 2024.

**Parágrafo único.** Ficam igualmente revisados os subsídios dos Secretários Municipais no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a partir do dia 1.º de abril de 2024.

**Art. 2.º** Todos os cálculos que resultam da revisão dos subsídios de que trata a presente Lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, de forma a eliminar os centavos e facilitar os cálculos.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de abril de 2024.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de abril de 2024.**  
**PREFEITO**

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 17389/5000319/2023.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

**LEI N.º 5.207.**

(Projeto de Lei n.º 043/2024)

(Mesa Diretora)

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, os proventos de aposentadoria dos inativos e as pensões que especifica e dá outras providências.”

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** Os vencimentos dos servidores públicos ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo e empregos, constantes do Anexo III da Lei Municipal n.º 4.422/2017 com suas devidas revisões, os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos em comissão, constantes do Anexo V da Resolução n.º 26/2013, os proventos de aposentadoria dos servidores inativos e as pensões remanescentes da Lei Municipal n.º 1.212/1975, ficam reajustados em 8,00% (oito por cento), a partir do dia 1.º de abril de 2024.

**Parágrafo único.** Em razão do reajuste de que trata o *caput* deste artigo fixa o piso salarial da Câmara Municipal de Guarujá em R\$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais) a partir do dia 1.º de abril de 2024.

**Art. 2.º** Fica reajustado em 8,00% (oito por cento), o Auxílio-Alimentação fixado na Lei n.º 4.790, de 27 de março de 2020 e suas alterações posteriores, que será pago mensalmente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e empregos, bem como, cargos em comissão, todos ativos, da Câmara Municipal de Guarujá e aos menores aprendizes vinculados ao Centro de Formação Profissional CAMP Guarujá.

**Art. 3.º** Fica reajustado em 8,00% (oito por cento) o vale refeições fixado na Lei n.º 4.790, de 27 de março de 2020 e suas alterações posteriores, que será pago aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e empregos, bem como, aos servidores ocupantes de cargos em comissão, todos ativos, da Câmara Municipal de Guarujá.

**Art. 4.º** Ficam reajustadas em 8,00% (oito por cento), as funções gratificadas e funções de confiança ocupadas pelos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guarujá, bem como as incorporações decorrentes do artigo 91, inciso XX da Lei Orgânica do Município.

**Art. 5.º** Todos os cálculos que resultam do reajuste salarial de que trata a presente Lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, de forma a eliminar os centavos e facilitar os cálculos das demais vantagens dos servidores.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de abril de 2024.

**Art. 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de abril de 2024.**  
**PREFEITO**

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 173915000319/2023.

Registrada no Livro Competente  
"GAB", em 03.04.2024.  
Renata Disaró Lacerda  
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

**Portaria n.º 346/2024.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 16743/97735/2011;

**R E S O L V E:**

PROMOVER os servidores abaixo relacionados, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, de Guarda Civil Municipal, conforme disposto no art. 944, inciso II, art. 945, inciso II, arts. 950 e 951, incisos I, II e III, §§1º e 2º, arts. 952 e 953, incisos I e II, art. 954, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, arts. 955 e 956, parágrafo único, art. 957, incisos I e II, art. 958, incisos I e II, e art. 960, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012:

| PRONT. | NOME                 | CARGO           | PADRÃO   | EF. FUNC.  | EF. FINANC. |
|--------|----------------------|-----------------|----------|------------|-------------|
| 7.735  | PEDRO PAULO MONTEIRO | VIGIA MUNICIPAL | GS-1-D-I | 01/02/2024 | 01/02/2024  |

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.  
Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2024.  
PREFEITO  
Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social  
"ADM"/icc  
Registrada no Livro Competente,  
"GAB", em 03.04.2024.  
Isabel Cristina F. de Campos  
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 347/2024.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 30383/81770/2022;

**R E S O L V E:**

PROMOVER os servidores abaixo relacionados, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, de Guarda Civil Municipal, conforme disposto no art. 944, inciso II, art. 945, inciso II, arts. 950 e 951, incisos I, II e III, §§1º e 2º, arts. 952 e 953, incisos I e II, art. 954, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, arts. 955 e 956, parágrafo único, art. 957, incisos I e II, art. 958, incisos I e II, e art. 960, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012:

| PRONT. | NOME                  | CARGO           | PADRÃO   | EF. FUNC.  | EF. FINANC. |
|--------|-----------------------|-----------------|----------|------------|-------------|
| 11.770 | MARCELO ALVES B.FILHO | VIGIA MUNICIPAL | GS-1-D-I | 01/02/2024 | 01/02/2024  |

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.  
Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2024.  
PREFEITO  
Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social  
"ADM"/icc  
Registrada no Livro Competente,  
"GAB", em 03.04.2024.  
Isabel Cristina F. de Campos  
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 348/2024.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 25807/81791/2017;

**R E S O L V E:**

PROMOVER os servidores abaixo relacionados, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, de Guarda Civil Municipal, conforme disposto no art. 944, inciso II, art. 945, inciso II, arts. 950 e 951, incisos I, II e III, §§1º e 2º, arts. 952 e 953, incisos I e II, art. 954, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, arts. 955 e 956, parágrafo único, art. 957,

incisos I e II, art. 958, incisos I e II, e art. 960, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012:

| PRONT. | NOME                  | CARGO           | PADRÃO   | EF. FUNC.  | EF. FINANC. |
|--------|-----------------------|-----------------|----------|------------|-------------|
| 11.791 | MARCELINO B. DA SILVA | VIGIA MUNICIPAL | GS-1-C-I | 01/02/2024 | 01/02/2024  |

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.  
Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2024.  
PREFEITO  
Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social  
"ADM"/icc  
Registrada no Livro Competente,  
"GAB", em 03.04.2024.  
Isabel Cristina F. de Campos  
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 349/2024.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 27747/96305/2017;

**R E S O L V E:**

PROMOVER os servidores abaixo relacionados, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, de Guarda Civil Municipal, conforme disposto no art. 944, inciso II, art. 945, inciso II, arts. 950 e 951, incisos I, II e III, §§1º e 2º, arts. 952 e 953, incisos I e II, art. 954, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, arts. 955 e 956, parágrafo único, art. 957, incisos I e II, art. 958, incisos I e II, e art. 960, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012:

| PRONT. | NOME                  | CARGO           | PADRÃO   | EF. FUNC.  | EF. FINANC. |
|--------|-----------------------|-----------------|----------|------------|-------------|
| 6.305  | SERGIO A. DE OLIVEIRA | VIGIA MUNICIPAL | GS-1-D-I | 01/02/2024 | 01/02/2024  |

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.  
Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2024.  
PREFEITO  
Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social  
"ADM"/icc  
Registrada no Livro Competente,  
"GAB", em 03.04.2024.  
Isabel Cristina F. de Campos  
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**ERRATA**

**PORTARIAS N.ºS 339/2024 e 340/2024 de 03/04/2024**

Nas Portarias n.ºs 339/24 e 340/2024 de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5370, de 03 de abril de 2024,

**onde se lê:**  
"símbolo DAS-2 .."  
..."  
**leia-se:**  
" símbolo CC-1.."

**ERRATA**

**PORTARIAS N.ºS 341/2024 e 342/2024 de 03/04/2024**

Nas Portarias n.ºs 341/24 e 342/2024 de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5370, de 03 de abril de 2024,

**onde se lê:**  
"símbolo DAS-1 .."  
..."  
**leia-se:**  
"símbolo AP.."

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2022**

2º Aditivo ao Termo de Fomento n.º 043/2022; **Parceiros:** **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04), e o **ASSOCIAÇÃO CASA RAONI – A.C.R.** (CNPJ/MF n.º 18.408.499/0001-36); **Objetivo do Aditamento:** Prorrogar o prazo do Termo de Fomento n.º 043/2022, com a utilização

de recursos municipais (Emenda Parlamentar Municipal n.º 68/2024), com início em 15/03/2024, pelo prazo de 08 (oito) meses, findando em 14/11/2024; **Processo Administrativo n.º 961/240415/2022; VALOR:** R\$ 99.998,85 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); **Dotação:** 16.01.00.10.305.1013.2219.3.3.50.39.00 (3448); **Data de Assinatura:** 13 de março de 2024; Guarujá, 03 de abril de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 016/2024**

Termo de Fomento n.º 016/2024; **Parceiros:** **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL – FORMANDO CIDADÃO** (CNPJ/MF n.º 33.564.583/0001-32); **Processo Administrativo:** 967/5065331/2024; **Objeto:** Promover aulas/treinamentos de Futevôlei, Futebol, Pilates, Fut mesa, Jiu-Jítsu, Vôlei e Funcional, para 350 (trezentos e cinquenta) crianças, adolescentes e adultos, a partir de 06 (seis) anos de idade, da cidade de Guarujá/SP; **Dotação Orçamentária:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa 3429; **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Vigência:** 08 (oito) meses, com início em 01/04/2024 a 30/11/2024; **Data de Assinatura:** 27 de março de 2024; Guarujá, 03 de abril de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 011/2024**

Termo de Fomento n.º 011/2024; **Parceiros:** **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL – FORMANDO CIDADÃO** (CNPJ/MF n.º 33.564.583/0001-32); **Processo Administrativo:** 71288/5033379/2023; **Objeto:** Promover aulas de latismo, Vela, Canoagem, Remo e Caiaque para 80 (oitenta) crianças e adolescentes, a partir de 12 (doze) anos de idade, da cidade de Guarujá/SP; **Dotação Orçamentária:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa 3429; **Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **Vigência:** 08 (oito) meses, com início em 01/04/2024 a 30/11/2024; **Data de Assinatura:** 27 de março de 2024; Guarujá, 03 de abril de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2024**

Termo de Fomento n.º 013/2024; **Parceiros:** **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL – FORMANDO CIDADÃO** (CNPJ/MF n.º 33.564.583/0001-32); **Processo Administrativo:** 71291/5033379/2023; **Objeto:** Promover aulas/treinamentos de Judô, Jiu-Jítsu, Karatê, Kickboxing e Pilates para 200 (duzentas) crianças, adolescentes e adultos a partir de 06 (seis) anos de idade, da cidade de Guarujá/SP; **Dotação Orçamentária:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa 3429; **Valor:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 01/04/2024 a 31/01/2025; **Data de Assinatura:** 27 de março de 2024; Guarujá, 03 de abril de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.



## ATOS OFICIAIS

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

## GESTÃO ADMINISTRATIVA

## COMUNICADO DE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público para ciência dos servidores, que no pagamento de março/2024, estará sendo pago a parte em pecúnia da Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados. Informo ainda que os processos da parte em pecúnia da Licença Prêmio serão anotados em ficha funcional e arquivados nos respectivos prontuários.

| MATR  | NOME                                 | PROCESSO   |
|-------|--------------------------------------|------------|
| 13078 | LUZIA GOMES SOUSA MARTINS COSTA      | 08998/2019 |
| 11539 | VALDILEA SILVA DE MORAES             | 49398/2022 |
| 10674 | EDSON TRIGUEIRO DUARTE               | 13959/2023 |
| 16673 | MARIA DE LOURDES CABRAL              | 18067/2023 |
| 16743 | REGIANE DOS SANTOS PASSOS DE MORAES  | 18071/2023 |
| 12672 | KATIA CRISTINA DE AQUINO             | 18100/2023 |
| 11750 | ROSANGELA MARIA DOS SANTOS           | 18531/2023 |
| 4801  | MARIA DE LOURDES CASTILHO LARANGEIRA | 19493/2023 |
| 13576 | JOSE CARLOS AGUIAR PAIVA             | 19883/2023 |
| 11097 | EVELYN CAESAR CARRASCO DA SILVA      | 20045/2023 |
| 19476 | ROSEMARY MAIA DOS SANTOS NUNES       | 20048/2023 |
| 20958 | FABIANA OLIVEIRA CABRAL              | 20054/2023 |
| 18649 | MAURA VALADAO DE SANTANA             | 20058/2023 |
| 18738 | ERICA DE OLIVEIRA CAMPOS             | 20060/2023 |
| 9580  | ROSANGELA SILVA                      | 20307/2023 |
| 12025 | ALEXSANDRA BUENO CUNHA               | 20326/2023 |
| 20807 | JACQUELINE DOS REIS NASCIMENTO SILVA | 20562/2023 |
| 16098 | LUCILIA NORONHA MONSON               | 20570/2023 |
| 15733 | ROSENILDE SANTOS DA SILVA            | 20775/2023 |
| 19466 | MARILANE BRANDAO CANUTO DOS SANTOS   | 20776/2023 |
| 16748 | THAYS CARVALHO DEMETRIO              | 20777/2023 |
| 16746 | ROMULO OLIVEIRA DAS ALMAS            | 20779/2023 |
| 10755 | MERCEDES DA SILVA PINTO              | 21050/2023 |
| 13209 | ROBERTA OLIVEIRA DA CRUZ SILVA       | 21051/2023 |
| 19322 | YURI CICCONE BIANCHI                 | 21079/2023 |
| 14675 | FLAVIA FUZZI BARROSO                 | 21081/2023 |
| 14634 | MARIO CESAR ROSA                     | 22099/2023 |
| 14798 | HEBE DA SILVA SALLES                 | 22249/2023 |
| 13196 | SORAIA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA        | 22250/2023 |
| 12241 | MARIA DE FATIMA CUNHA                | 22333/2023 |
| 4806  | FRANCISCO DAS CHAGAS                 | 22412/2023 |
| 16157 | MAURICIO COSTA GANDARES              | 22413/2023 |
| 16155 | PEDRO PAULO DE MELLO E SOUZA LIMA    | 22416/2023 |
| 4819  | CLOVIS FERNANDES MARQUES DE MEDEIROS | 22417/2023 |
| 16166 | RODNEY PENNA SARAIVA                 | 22418/2023 |
| 18531 | GIVALDA ALMEIDA DOS SANTOS BRITO     | 22559/2023 |
| 16790 | RICARDO ARAUJO FAIM                  | 22561/2023 |

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 26 de março de 2024.  
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

## COMUNICADO DE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, torna público para ciência dos servidores, que no pagamento de MARÇO/2024, estará sendo pago a parte em pecúnia da Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao disposto no art. 3.º, do Decreto nº 12.377/2017. Informo ainda que os processos da parte em pecúnia da Licença Prêmio serão anotados em ficha funcional e arquivados nos respectivos prontuários.

| MATR | NOME                   | PROCESSO | ENQUADRAMENTO |
|------|------------------------|----------|---------------|
| 5260 | LUIZ ANTONIO VERISSIMO | 10729/24 | INCISO I      |

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 26 de março de 2024.  
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2022 T. A. Nº 02**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23993/66673/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

**OBJETO:** SERVIÇO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, TAMBÉM DAS LEIS ESTADUAIS DO RESPECTIVO ESTADO, INTEGRANDO, NO SISTEMA DE BUSCA, AS LEIS DA CIDADE E DO ESTADO EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI.

**VIGÊNCIA:** 23/03/2024 A 23/03/2025

**VALOR:** R\$ 7.985,75 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

**ÓRGÃO:** 04.01 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO Nº:**

40293/5029791/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE MARÇO DE 2024

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9868/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para: **Execução de Obras de Infraestrutura no Município De Guarujá.**

No valor de **R\$ 83.030.142,97** (oitenta milhões, trinta mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão:** 25.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Elementos de despesa:** 4.4.90.51.00

**Fontes de Recursos:**

**01 – Tesouro:** R\$ 3.030.142,97 (três milhões, trinta mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

**08 - Convênio Federal:** R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões).

O serviço ora contratado será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93; Vigência de 30 meses; Data da assinatura: 14 de março de 2024.

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS****À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CNPJ Nº: 44.959.021/0001-04**

**CONTRATADA: JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS – ME**

**CNPJ Nº: 29.423.338/0001-38**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 162/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMATO DE DOCES EMBALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

**VALOR:** R\$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guarujá, 13 de Março de 2024

**VÁLTER SUMAN**

PREFEITO

[prefeito@guarujá.sp.gov.br](mailto:prefeito@guarujá.sp.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS  
À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CNPJ Nº: 44.959.021/0001-04**

**CONTRATADA: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ Nº: 65.488.280/0001-74**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 162/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMATO DE DOCES EMBALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

**VALOR:** R\$ 44.142,50 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guarujá, 13 de Março de 2024

**VÁLTER SUMAN**

PREFEITO

[prefeito@guarujá.sp.gov.br](mailto:prefeito@guarujá.sp.gov.br)

## EDUCAÇÃO

**Edital de Convocação – A.A.**

A Associação dos Amigos do Núcleo de Educação Infantil “Ambrozina Rosa da Conceição”, serve-se do presente edital para convocar os membros da A.A. pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas em primeira chamada e às oito horas em segunda e última chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua Princesa Isabel, s/nº, Bairro Paecará, Guarujá/SP para tratar da seguinte ordem do dia: Eleição dos novos membros da A.A. para o biênio 2024/2026 e demais assuntos pertinentes.

Guarujá, 01 de abril de 2024.

**Ilza de Fátima dos Santos Silva**

Diretora de Unidade de Ensino

Pront. 11.455

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES**

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.205/2015 e em seu Regimento Interno, convoca as Conselheiras para a Reunião Ordinária, que será realizada no dia 11 de abril de 2024, as 9h em primeira chamada e as 9h30min, em segunda chamada, no Auditório da Sede da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, sito à Rua Buenos Aires nº 800 – Centro – Guarujá, na qual que se cumprirá a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura da ata;
- 2) Plano de Ação Biênio 2023/2025;
- 3) Cronograma de reuniões;
- 4) Assuntos gerais.

Guarujá, 04 abril de 2024

**Geane Maria da Silva**  
Presidente

Biênio 2023/2025

[conselhodamulhergja2021@gmail.com](mailto:conselhodamulhergja2021@gmail.com)

## GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Portaria nº 132/2024

**Apostilas Retificatórias dos Atos de Aposentadorias – Decisões do TCESP**

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, caput e incisos I e XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no Memorando nº 179/2024;

**Considerando** decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP exigindo retificações dos atos concessório dos benefícios, com revisão dos cálculos de fixação dos proventos e dos valores a serem pagos doravante, sem prejuízo de valores pagos anteriormente, para homologação e registro de legalidade;

**Considerando** que os Atos de Concessões de Aposentadorias são atos administrativos complexos, que somente se aperfeiçoam após os julgamentos de suas legalidades pelo Tribunal de Contas, por constituir exercício da competência constitucional de controle externo, na forma do art. 71, caput e inc. III, c/c art. 75, caput e P.U., todos da Constituição Federal de 1.988;

**Considerando** o verbete do Tema nº 445 do STF – Supremo Tribunal Federal: Incidência do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei 9.784/1999 para a Administração anular ato de concessão de aposentadoria. E, na mesma linha, **considerando** que a Tese do Tema nº 445 do STF dispõe: “Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas”.

**Considerando** por fim que, havendo as homologações dos benefícios pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -

TCESP, o RPPS de Guarujá, poderá proceder as compensações financeiras (COMPREV – compensação previdenciária) entre os diferentes regimes da contagem recíproca dos tempos de contribuição, segundo o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e regulamento do Decreto 10.188, de 2019, hipótese contemplada também como receita de restituição financeira na legislação (art. 46 da Portaria MTP nº 1.467/2022, dentre outras) e Avaliações Atuariais do RPPS, observando-se os critérios de equilíbrio financeiro e atuarial previstos no art. 40 da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1.º Atualizar** os valores das aposentadorias voluntárias por idade e tempo de contribuição, para fins de Apostilamentos Retificatórios, dos servidores públicos inativos relacionados abaixo, observando-se os critérios do art. 180 da Lei Complementar nº 179/2015, a partir do primeiro (1º) dia do mês subsequente da publicação desta Portaria:

TC - 00022863.989.22-4 - Márcia de Souza Cruz – Prontuário: 10.413

TC - 00022864.989.22-3 - Maria Angélica Neves Maurício – Prontuário: 10.863

TC - 00022868.989.22-9 - Rosana Moreira Borguez – Prontuário: 11.085

TC - 00022872.989.22-3 - Rossana Serrano do Nascimento – Prontuário: 12.649

**Art. 2.º Atualizar** os valores das aposentadorias voluntárias por idade, para fins de Apostilamento Retificatório, dos servidores públicos inativos relacionados abaixo, observando-se os critérios do art. 180 da Lei Complementar nº 179/2015, a partir do primeiro (1º) dia do mês subsequente da publicação desta Portaria:

TC - 00022866.989.22-1 - Maria Lúcia Gomes da Silva – Prontuário: 10.915

TC - 00022870.989.22-5 - Rosely Silva de Abreu – Prontuário: 17.943

**Art. 3.º Atualizar** o valor da aposentadoria por invalidez permanente, para fins de Apostilamento Retificatório, da servidora pública inativa relacionada abaixo, observando-se os critérios do art. 180 da Lei Complementar nº 179/2015, a partir do primeiro (1º) dia do mês subsequente da publicação

desta Portaria:

TC - 00022867.989.22-0 - Marlene Aparecida Santos – Prontuário: 9.513

Registre-se, publique-se e seja dada ciência aos segurados. Guarujá, 03 de abril de 2024.

(assinatura digital)

**Edler Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

“Secretaria Geral”

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 03.04.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

## ATOS OFICIAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º: **001/2024**.

Processo n.º: **742/2023**.

Pregão Eletrônico n.º: **001/2024**.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

Contratada: **SUELLEN GOMES DA SILVA – CNPJ 47.087.000/0001-34**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE KITS LANCHES**.

Valor Global Estimado: **R\$ 72.660,00 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS)**

Validade: **12 (DOZE) MESES**.

Data da Assinatura: **04/04/2024**.

Guarujá, 03 de abril de 2024.

**PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS**  
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO

## ACESSE

[www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br)

Lei Municipal nº4.925/21

CÓDIGO O **SINAL**  
**VERMELHO**



Para mais informações acesse:  
[guaruja.sp.gov.br/sinalvermelho](http://guaruja.sp.gov.br/sinalvermelho)



# DENGUE! SAI FORA!

## AQUI NÃO É A SUA PRAIA!



Denuncie os focos de  
**Aedes Aegypti**  
pelo telefone:  
**3341-6569**

## IPTU - 2024

UMA CIDADE **PARA TODOS**  
SE **CONSTRÓI** COM A  
CONTRIBUIÇÃO DE **CADA UM**

**GUARUJÁ**  
**IPTU**  
DIGITAL

QUALIDADE • FOMENTO • EFICIÊNCIA

**PREFEITURA DE**  
**Guarujá**

## VAGAS do PAT

**PAT**  
Av. Santos Dumont, 1.586  
Pae Carã - Vicente de Carvalho

### PEDREIRO >> 79 VAGAS

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

### AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE >> 50 VAGAS

Experiência não exigida  
Escolaridade: Ensino Fundamental  
Obs: Ter entre 18 e 27 anos; disponibilidade para mudança imediata

### CARPINTEIRO >> 8 VAGAS

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

### TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO >> 3 VAGAS

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Técnico

### ENCARREGADO DE OBRAS >> 2 VAGAS

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

### ELETRICISTA >> 4 VAGAS

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: Curso de eletricista

### ENCANADOR >> 2 VAGAS

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

### PEDREIRO DE ACABAMENTO >> 3 VAGAS

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

### FUNILHEIRO DE VEÍCULOS >> 1 VAGA

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental

### PINTOR AUTOMOTIVO >> 1 VAGA

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental

### ESTAGIÁRIO DE DIREITO >> 1 VAGA

Experiência não exigida  
Escolaridade: Ensino Superior  
OBS: cursando Direito

### GARÇOM >> 1 VAGA

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental

### MARINHEIRO DE CONVÉS >> 5 VAGAS

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: Cursos na função

### ENGENHEIRO CIVIL >> 1 VAGA

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Superior completo em Engenharia Civil

### COMPRADOR >> 1 VAGA

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Superior  
OBS: Superior na função

### MOTORISTA CARRETEIRO >> 2 VAGAS

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: Categoria D, MOPP

### VENDEDOR DE GLP DOMILICIAR >> 6 VAGAS

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Médio

### SOLDADOR >> 2 VAGAS

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental  
OBS: Curso de soldador

### DESENHISTA CADISTA >> 1 VAGA

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio  
Obs: Curso na função

### PINTOR INDUSTRIAL >> 20 VAGAS

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

### CALDEIREIRO >> 2 VAGAS

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH) • PIS

**FINANÇAS**

**Edital nº87/2024 – Sefin** – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail ([sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br](mailto:sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br)) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU)** no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 9 às 16 horas.

| EM | PROPRIETÁRIO  | ASSUNTO              | MOTIVO                                    | CADASTROS      | PROCESSO           |
|----|---|----------------------|---|----------------|--------------------|
| 1  | Caixa Econômica Federal<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação)                                     | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 3-0302-019-046 | 4971/5000440/2024  |
| 2  | Caixa Econômica Federal<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação)                                     | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 3-1328-020-000 | 1849/5000440/2024  |
| 3  | Carmen Rivas Guerra Souza<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação)                                   | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 6-0023-006-002 | 4932/5000440/2024  |
| 4  | Espólio de Flávio Botelho<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação)                                   | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 3-1383-017-000 | 2186/5000440/2024  |
| 5  | Espólio de Justina Maria Xavier<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação)                             | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 3-0864-001-000 | 7210/5000440/2024  |
| 6  | Expor Imóveis LTDA<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação)  | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 3-0479-170-000 | 70226/5000440/2023 |
| 7  | Janaina Santos Cavalcante Santana<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação)                           | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 6-0343-002-000 | 4939/5000440/2024  |
| 8  | JSN Empreendimentos e Participações LTDA<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação)                    | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 3-0076-001-179 | 7220/5000440/2024  |
| 9  | MVFE Administração de Bens, Serviços e Participações EIRELI<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação) | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 3-1404-001-043 | 4088/5000440/2024  |
| 10 | Silney Szyzsko<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação)  | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 1-0017-001-071 | 7217/5000440/2024  |
| 11 | Tera Negócios Imobiliários LTDA<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação)                             | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 3-0362-009-000 | 4076/5000440/2024  |
| 12 | Wassim Samaha<br>(proc em nome de: Gestão de Arrecadação)   | Abertura de processo | Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024 | 3-0479-065-093 | 4933/5000440/2024  |

Guarujá, 03 de abril de 2024.

**Francisco José Rocha**  
Secretário de Finanças  
**Manoel Ferreti Filho**  
Sub-Chefe de Gabinete  
**Rodrigo de Souza Santana**  
Coordenador - IPTU

**Edital nº88/2024 – Sefin** – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail ([sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br](mailto:sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br)) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU)** no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 9 às 16 horas.

| EM | PROPRIETÁRIO   | ASSUNTO              | MOTIVO                                    | CADASTROS      | PROCESSO           |
|----|--|----------------------|---|----------------|--------------------|
| 1  | Antonio José da Silva<br>(proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)              | Abertura de processo | Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024 | 6-0832-026-000 | 53923/5027167/2023 |
| 2  | CIA Territorial Praia Grande<br>(proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)       | Abertura de processo | Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024 | 6-0827-012-000 | 53861/5027167/2023 |
| 3  | Companhia Territorial Praia Grande<br>(proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária) | Abertura de processo | Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024 | 6-0820-034-000 | 53584/5027167/2023 |
| 4  | Companhia Territorial Praia Grande<br>(proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária) | Abertura de processo | Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024 | 6-0822-003-000 | 53641/5027167/2023 |
| 5  | Francisco de Caldas Alencar<br>(proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)        | Abertura de processo | Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024 | 6-0824-010-000 | 53855/5027167/2023 |
| 6  | Frank Santos Pereira de Macedo<br>(proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)     | Abertura de processo | Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024 | 6-0827-013-000 | 53862/5027167/2023 |
| 7  | Jose Eugenio dos Santos Filho<br>(proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)      | Abertura de processo | Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024 | 6-0827-018-000 | 53879/5027167/2023 |
| 8  | Josefa Risolange dos Santos<br>(proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)        | Abertura de processo | Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024 | 6-0823-005-000 | 53845/5027167/2023 |
| 9  | Mario Antonio Rodrigues Gomes<br>(proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)      | Abertura de processo | Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024 | 6-0831-010-000 | 53905/5027167/2023 |

Guarujá, 03 de abril de 2024.

**Francisco José Rocha**  
Secretário de Finanças  
**Manoel Ferreti Filho**  
Sub-Chefe de Gabinete  
**Rodrigo de Souza Santana**  
Coordenador - IPTU

**RESPEITAR**  
**A PESSOA IDOSA**  
**É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO**  
**COM RESPEITO**

DENUNCIE DISQUE **100**      ORIENTAÇÕES UNIDADE CREAMS **3308.2308** 9h às 16h Segunda a Sexta      DELEGACIA DISQUE **190**

SEDEAS      SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL      **Guarujá**

**RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL**

CADASTRE-SE E SAIBA SOBRE A POSSIBILIDADE DE CHUVAS, TEMPORAIS E DESLIZAMENTOS. O SERVIÇO É GRATUITO

BASTA ENVIAR UM SMS COM O SEU CEP PARA O NÚMERO **40199**

**GUARUJA.SP.GOV.BR**

Para qualquer reclamação acerca do atendimento ou serviço prestado nesta unidade, informe a

**OUVIDORIA MUNICIPAL**

**WhatsApp**  
**(13) 3308.7080**

Contate-nos também através do site [www.guaruja.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.guaruja.sp.gov.br/ouvidoria), ou do e-mail [ouvidoria@guaruja.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@guaruja.sp.gov.br), que recebem solicitações 24h por dia. O contato também pode ser feito pelos telefones **162** ou **0800-773-7000** de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL | 2023

**REFIS**

ATÉ

**45%****DE DESCONTO**  
NOS JUROS E MULTAS  
PARA PAGAMENTO EM ATÉ 12 PARCELAS

\*CONSULTE OUTRAS OPÇÕES DE PARCELAMENTO



ACESSE:

[GUARUJA.SP.GOV.BR/SERVICOS-ONLINE](http://GUARUJA.SP.GOV.BR/SERVICOS-ONLINE)

» **COMBATE À DENGUE**

# Com núcleo especializado, Guarujá leva orientação para mais de 4 mil pessoas

Vinculado à Sesau, o setor de Informação, Educação e Comunicação da Vigilância em Saúde realiza, semanalmente, palestras, teatro, entre outras atividades em escolas, empresas e outras instituições

**G**uarujá conta com um importante núcleo, especializado em levar informação à população no combate à dengue. O setor de Informação, Educação e Comunicação (IEC), que está vinculado à Secretaria de Saúde (Sesau), orientou, só neste ano, mais de 4 mil pessoas na Cidade.

Este total inclui uma série

de ações desenvolvidas ao longo do ano, inclusive no 'Dia D' de combate à dengue, realizado em 14 de março. A equipe do IEC promove ações com teatro, apresentação de fantoches, treinamento de agentes de controle de endemias, atividades lúdicas, panfletagem e palestras em escolas, empresas e outras instituições.



Nas escolas, Prefeitura promove atividades lúdicas semanais

Fotos: Helder Lima

## Trabalho já alcançou mais de 4 mil alunos da rede municipal

Com relação às escolas, mais de mil crianças da rede municipal de ensino já receberam orientações sobre o combate ao *Aedes aegypti* do núcleo do IEC em 2024. A Prefeitura promove atividades lúdicas semanais, com o objetivo de tornar os alunos agentes multiplicadores de informação sobre a prevenção à doença e como eliminar focos do mosquito.

Segundo a agente referência do IEC, as crianças são um público importante quando se fala em conscientização. "Elas se tornam agentes multiplicadores de informações, pois repassam as orientações recebidas dentro de casa, para a família, amigos e vizinhos".

Durante as atividades promovidas nas unidades de ensino, os alunos aprendem instruções sobre criadouros, diferentes tipos da doença e sintomas mais comuns e formas de prevenção.

Especificamente entre os dias 18 e 23 de março, a equipe do IEC esteve em diversas instituições,

entre elas as Escolas Municipais Lucimara de Jesus (Santa Rosa) e Vicentina Lamas (Pae Cará), o Núcleo de Educação Infantil Municipal (Neim) Mauro Aprígio de Brito (Jardim Progresso) e as particulares, colégios Galileu Júnior (Jardim Helena Maria) e Dom Bosco (Estuário - Vicente de Carvalho). Além desses, também receberam a visita do IEC, o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) Enseada e o Centro de Atividades Educacionais e Comunitárias (Caec) Isabel Ortega de Souza (Santa Rosa).

Por fim, o IEC também é responsável pelo treinamento de brigadas e atualização do sistema Sigelu, ferramenta que registra as tarefas rotineiras adotadas para o enfrentamento ao mosquito, permitindo que as informações sejam enviadas, em tempo real, pelo App Combate *Aedes*, e ainda agrupada, semanalmente, pelo ambiente digital. A iniciativa é regulamentada pelo Decreto 8.662/2016, para auxiliar os ser-

vidores nas ações de prevenção e eliminação de focos do *Aedes aegypti* nos prédios públicos.

### PROGRAMAÇÃO

Na próxima semana, o IEC continuará seu trabalho de educar as crianças para o controle da proliferação da dengue. As atividades, que começaram segunda-feira (1º), serão finalizadas amanhã. Nesse período, os agentes passaram por 10 instituições. Escolas, empresas e instituições interessadas podem solicitar agendamento do serviço pelo telefone: (13) 3341-6569.

Nebulização veicular chega à Enseada na próxima semana



## Santo Antônio e Santa Rosa recebem nebulização até hoje

A Prefeitura de Guarujá encerra hoje o serviço de nebulização veicular nos bairros Santo Antônio e Santa Rosa. O 'fumacê' passará pelas avenidas Santos Dumont, Adhemar de Barros, Primavera, Miguel Mussa Gaze, Gino Fabris, Alameda dos Miosótis e ruas José Nunes Teixeira e Benedito Boaventura, a partir das 18 horas. Na próxima semana, a nebulização veicular será realizada na Enseada. Posteriormente, a ação seguirá para Vila Áurea, Parque Estuário e Santa Cruz dos Navegantes.

### Confira a programação:

- **Hoje**  
13h30: Teatro de fantoches Colégio Ômega (Av. Oswaldo Cruz - Parque Estuário, Vicente de Carvalho)
- **Amanhã**  
10 horas e 13h45: Teatro de fantoches Emei Cônego Domenico Rangoni (Rua Cinco, 531 - Parque Enseada)

